



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1351, em 5 de janeiro de 1972=

"Dispõe sobre gratificação por Tempo de Serviço".

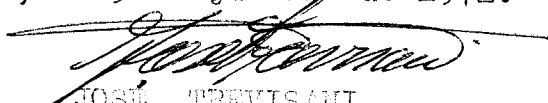
Proc.nº 2499/71

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

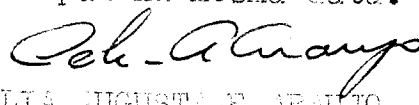
=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro corrente, a gratificação por Tempo de Serviço, na base de 5% (cinco por cento), sobre o salário, por ter completado 5 anos de exercício, a Funcionária VILMA CLOTILDE BACCELLI DE OLIVEIRA, - Padrão "E", do cargo de Escriturária, de acordo com a Lei nº 720/69, Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data e 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de janeiro de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



CELIA AUGUSTAE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais


WALTER PENNINGTON CARTANO

Diretor do Departamento de Finanças